



1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 264/2021

De 03 de novembro de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.

Considerando a Portaria nº 082/2.018 de 27 de abril de 2.018, a qual concedeu vacância a servidora estatutária Sr.ª VALDIRENE PEREIRA GALVÃO MARTINS, matrícula nº 1002, CPF n.º 811.335.371-20, RG n.º 1083863-5 SSP/MT, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professora, pelo período de 03 (três) anos;

Considerando que o prazo final do ato que concedeu a Vacância, para retorno ao serviço, seria no dia 27 de abril de 2.021;

Considerando que no dia 26 de abril de 2.021, a servidora requereu prorrogação da vacância por mais um período de 03 (três) anos;

Considerando o Parecer Jurídico nº 036/2.021 de 20 de outubro de 2.021, o qual INDEFERIU o requerimento da servidora;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a servidora estatutária VALDIRENE PEREIRA GALVÃO MARTINS, matrícula nº 1002, CPF n.º 811.335.371-20, RG n.º 1083863-5 SSP/MT, do cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada através da Portaria nº 098/2.006 de 03/07/2.006.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 098/2.006, datada de 03 de julho de 2.006.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativo a partir do dia 20-10-2021.

Guiratinga/MT, 03 de novembro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



ATO

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Saúde através do Ofício nº 584/SMS/2021, de 27 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **MAYARA CRISTINA SANTOS COSTA**, portadora do CPF nº 059.396.711-95 e da RG nº 2371910-9 da SSP-MT, do cargo de **FISCAL SANITÁRIA**, na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada através da Portaria nº 248/2.021 de 09/09/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.612/2021 de 25-06-2021

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 248/2.021, datada de 09 de setembro de 2.021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de novembro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2021
De 03 de novembro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a Portaria nº 082/2.018 de 27 de abril de 2.018, a qual concedeu vacância a servidora estatutária Sr.ª **VALDIRENE PEREIRA GALVÃO MARTINS**, matrícula nº 1002, CPF nº 811.335.371-20, RG nº 1083863-5 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professora, pelo período de 03 (três) anos;

Considerando que o prazo final do ato que concedeu a Vacância, para retorno ao serviço, seria no dia 27 de abril de 2.021;

Considerando que no dia 26 de abril de 2.021, a servidora requereu prorrogação da vacância por mais um período de 03 (três) anos;

Considerando o Parecer Jurídico nº 036/2.021 de 20 de outubro de 2.021, o qual **INDEFERIU** o requerimento da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora estatutária **VALDIRENE PEREIRA GALVÃO MARTINS**, matrícula nº 1002, CPF nº 811.335.371-20, RG nº 1083863-5 SSP/MT, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada através da Portaria nº 098/2.006 de 03/07/2.006.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 098/2.006, datada de 03 de julho de 2.006.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativo a partir do dia 20-10-2021.

Guiratinga/MT, 03 de novembro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês OUTUBRO DE 2021

Número do Termo	Data	Número Contrato	Contratante	Contratado	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PRAZO	VALOR
1º Aditivo	T. 18.10.2021	050/2021	Pref. Guiratinga	FERNANDO ROBERTO FOLLMANN - 0231713215	Prorrogação de prazo e valor	25/10/2021 a 19/11/2021	RS 4.050,00
3º Aditivo	T. 18/10/2021	148/2018	Pref. Guiratinga	CARLOS LUIS ROSALINDO JARDIM	Prorrogação de prazo e valor	20/10/2021 a 19/10/2022	RS 26.480,00

Guiratinga/MT, 31 de OUTUBRO DE 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasselli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual n.º 10.136.759-7 estabelecida na Rua R-5, n.º 140, Quadra R-9, Lote 19, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.124-070, neste ato representada pelo Sr. Marajá Serafim de Sousa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.952.119 SSP/GO e CPF/MF n.º 591.077.151-53, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto nº 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, destinado a atender as necessidades das Decorações Natalinas do Município de Ipiranga do Norte - MT", conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cabo PP 2 x 4 mm, condutores de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, isolamento de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, classe térmica 70°C. Cobertura de composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo ST1. Produto certificado com a marca de conformidade INMETRO. Norma aplicável: NBR 13249. Rolo com 100 metros. SMTASH: 10	UNIDADE ROLO COM 100M	ENERGY	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
07	Plug de tomada, 10 amperes, 2 polos, + terra, 250v, junção tipo fêmea, com encaixe, desmontável, macio e resistente. SMTASH: 200	UNIDADE	VOLTIM	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
08	Rede de Led, com 320 Leds Coloridos. Cor do fio: branco. Formato de cortina. Com funções de pisca, e função fixa, sem piscar. Voltagem de 220v. Potência: 6,3 w. Quantidade de lâmpadas: 320. Medidas aproximadas de 3 x 2,5 metros. SMTASH: 500	UNIDADE	REMANCI	500	R\$ 196,50	R\$ 98.250,00
09	Rede de Led, com 320 Leds de cor Branco Frio. Cor do fio: branco. Formato de cortina. Com funções de pisca, e função fixa, sem piscar. Voltagem de 220v. Potência: 6,3 w. Quantidade de lâmpadas: 320. Medidas aproximadas de 3 x 2,5 metros. SMTASH: 500	UNIDADE	REMANCI	200	R\$ 196,50	R\$ 39.300,00
11	Tubo de aço galvanizado de 2 polegadas sem rosca. Medidas aproximadas: diâmetro externo de 50,80, espessura de 2,00mm e comprimento de 6 metros. Extremidades lisas. Classe de pressão de 150 Lbs. Soldados por resistência elétrica de alta frequência. SMECEL: 15	UNIDADE	JRC	15	R\$ 626,00	R\$ 9.390,00
VALOR TOTAL R\$ 155.380,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ipiranga do Norte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias após o recebimento dos mesmos e emissão da Nota fiscal, e se processará por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente indicada de Titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver, por conta do fornecedor.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.